

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo de Envio: 1233421

Entidade:

Código: 0071-3 Sigla: PRECE CNPJ: 30.030.696/0001-60
Razão Social: PRECE - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Plano:

CNPB: 1998006174 Sigla: PRECE II Modalidade: Benefício Definido
Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II
Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO MIBA: 2567 MTE: 2567
Empresa Externa: GAMA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Fato Relevante Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 01/08/2022
Data da Avaliação: 31/08/2022 Protocolo de Envio da NTA: 946372

Observações:

Em decorrência da conclusão do processo de estratégia previdencial de migração

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 100

Observações:

A duração do passivo foi calculada conforme metodologia prescrita na Resolução CNPC nº 30/2018 e Instrução Previc nº 33/2020, calculada de acordo com o sistema Venturo disponibilizado pela Portaria nº 86/2019 da PREVIC, considerando o fluxo de benefícios posicionado em 01/08/2022.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE ABONO ANUAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
A SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL SERÁ PAGA AOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS, OU AOS BENEFICIÁRIOS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO, OU NO MÊS EM QUE A SUPLEMENTAÇÃO FOR CANCELADA, E O SEU VALOR CORRESPONDERÁ A 1/12 (UM DOZE AVOS) DA SUPLEMENTAÇÃO NORMALMENTE DEVIDA EM DEZEMBRO, POR MÊS DE VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO NO ANO CORRESPONDENTE, CONSIDERANDO-SE, COMO MÊS INTEGRAL, A FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS.					
Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ANTECIPADA				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ANTECIPADA CORRESPONDERÁ À RENDA MENSAL VITALÍCIA IGUAL AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA, DEDUZIDO O VALOR HIPOTÉTICO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO PRECE I. A RENDA APURADA SERÁ REDUZIDA DA IMPORTÂNCIA CALCULADA ATUARIALMENTE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE ANTECIPAÇÃO.					
Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					

A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA IGUAL AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA, DEDUZIDO O VALOR HIPOTÉTICO DA APOSENTADORIA POR IDADE DO INSS E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO PRECE I.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL IGUAL AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA, DEDUZIDO O VALOR HIPOTÉTICO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO INSS E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO PRECE I.

OCORRENDO O RETORNO DO PARTICIPANTE À ATIVIDADE, SERÁ CANCELADA A SUPLEMENTAÇÃO, CONSIDERANDO-SE O PERÍODO DE AFASTAMENTO COMO DE EFETIVA VINCULAÇÃO FUNCIONAL À PATROCINADORA, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NESTE REGULAMENTO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA IGUAL AO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA, DEDUZIDOS O VALOR HIPOTÉTICO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO PRECE I.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE A 80%, MAIS 4% POR DEPENDENTE LIMITADO A 5 BENEFICIÁRIOS, PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE REFERÊNCIA, DEDUZIDO O VALOR HIPOTÉTICO DA APOSENTADORIA POR IDADE DO INSS E O DA COMPLEMENTAÇÃO PELO PLANO PRECE I.

O DIREITO AO RECEBIMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO EXTINGUE-SE POR MORTE DO BENEFICIÁRIO OU SE ESTE TIVER SUA INSCRIÇÃO CANCELADA NA FORMA DESTE REGULAMENTO.

TODA VEZ QUE SE EXTINGUIR UMA PARCELA DE SUPLEMENTAÇÃO, SERÃO REALIZADOS NOVOS CÁLCULOS NOS TERMOS DESTE ARTIGO, CONSIDERADOS, PORÉM, APENAS OS BENEFICIÁRIOS REMANESCENTES.

COM A EXTINÇÃO DA PARCELA DO ÚLTIMO BENEFICIÁRIO, EXTINGUIR-SE-Á TAMBÉM A SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PLANO PRECE II

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome		
33.352.394/0001-04	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE		
Participantes Ativos:	56	Tempo médio de contribuição (meses):	412
Folha de Salário de Participação:	R\$4.174.390,96	Tempo médio para aposentadoria (meses):	6

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários		
Valor:	98,00		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	94,61		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Fator de Determinação ocorrido no ano foi de 94,61% abaixo da taxa esperada(98%). Essa diferença é considerada normal na análise do período que considera apenas um exercício, dado que Fator de Determinação é definido a partir da inflação projetada a médio/longo prazo.

Justificativa da EFPC:

O Fator de Determinação representa a diminuição média dos níveis reais dos compromissos atuariais no decorrer do exercício em decorrência da inflação do período. Isso ocorre, pois os salários e benefícios utilizados nos cálculos atuariais não são reajustados mensalmente pela inflação do período, resultando em uma perda temporária do poder aquisitivo desses, até que os reajustes realmente ocorra. Considerando o cenário de inflação no Brasil e a perspectiva de que se mantenha nos próximos anos, a adoção dessa premissa mostra-se necessária.

Opinião do atuário:

O fator de Determinação adotado (98%) está compatível com as expectativas de inflação no Brasil, conforme análises prospectivas realizadas no estudo de adequação das premissas do plano. Desta forma, recomenda-se a manutenção da premissa.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 98,00

Quantidade esperada no exercício encerrado: 98,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 94,61

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Fator de Determinação ocorrido no ano foi de 94,61% abaixo da taxa esperada(98%). Essa diferença é considerada normal na análise do período que considera apenas um exercício, dado que Fator de Determinação é definido a partir da inflação projetada a médio/longo prazo.

Justificativa da EFPC:

O Fator de Determinação representa a diminuição média dos níveis reais dos compromissos atuariais no decorrer do exercício em decorrência da inflação do período. Isso ocorre, pois os salários e benefícios utilizados nos cálculos atuariais não são reajustados mensalmente pela inflação do período, resultando em uma perda temporária do poder aquisitivo desses, até que os reajustes realmente ocorra. Considerando o cenário de inflação no Brasil e a perspectiva de que se mantenha nos próximos anos, a adoção dessa premissa mostra-se necessária.

Opinião do atuário:

O fator de Determinação adotado (98%) está compatível com as expectativas de inflação no Brasil, conforme análises prospectivas realizadas no estudo de adequação das premissas do plano. Desta forma, recomenda-se a manutenção da premissa.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Família Média

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1,70

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A estatística de quantidade esperada é calculada em relação à estrutura familiar média dos participantes ativos que venham falecer.

Justificativa da EFPC:

Com base no Estudo de aderência das Hipóteses Atuariais de 2021, elaborado pela Mirador, o Conselho Deliberativo aprovou o ajuste da premissa de composição familiar, com validade de 3 anos conforme inciso I do Art. 35 da IN Previc nº33/2020.

Opinião do atuário:

O acompanhamento da adequação da premissa no médio/longo prazo é realizado periodicamente por meio de Estudo de Aderência, conforme legislação específica. Neste exercício, indicou-se a alteração da premissa, conforme disposto em Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2021.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: Exp. PRECE

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,74

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 77,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,37

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Apesar da divergência entre a quantidade esperada para 2021 apresentada na Demonstração Atuarial anterior (0,74 casos) e a quantidade ocorrida no exercício de 2021 (77 casos), será mantida a premissa por estar de acordo com os estudos de aderência realizados durante o exercício de 2021, elaborado pela Mirador, com validade de 03 anos conforme Inciso I do Art,35 da IN Previc nº 33/2020.

Justificativa da EFPC:

Essa premissa foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o recomendado pelo Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2021, elaborado pela Mirador, com validade de 03 anos conforme Inciso I do Art,35 da IN Previc nº 33/2020.

Opinião do atuário:

Possíveis divergências entre ocorrido e esperado podem ser observadas no curto prazo, tendo em vista que as premissas tendem a se concretizar a médio/longo prazo. O acompanhamento da adequação da premissa no médio/longo prazo é realizado periodicamente por meio de Estudo de Aderência, conforme legislação específica.

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		
Valor:	INPC (IBGE)		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	3,30		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	10,16		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,60		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
Em 2021, o valor ocorrido (10,16%) situou-se em um patamar superior à expectativa de mercado(3,30%) em 31/12/2020, conforme relatório FOCUS disponibilizado pelo BACEN.			
Justificativa da EFPC:			
Para essa hipótese foi utilizado o 4,60% como esperado para o exercício seguinte, conforme projeções do estudo do Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea de 31/12/2021 disponibilizado pelo IPEA.			
Opinião do atuário:			
A premissa está de acordo com a definição regulamentar, Como a taxa de inflação esperada para 2022(4,60%), considera-se a taxa prevista pelo Grupo de Conjuntura Dimac/Ipea de 31/12/2021 disponibilizado pelo IPEA.			
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário		
Valor:	0,70		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,27		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,98		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,70		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A taxa de crescimento observada no ano situou-se em uma média de 2,98%, estando acima da taxa esperada. A divergência entre o ocorrido e neste exercício de 2021 e o esperado se deve às oscilações salariais dos participantes do plano no período.			
Justificativa da EFPC:			
Essa premissa está em conformidade com o Estudo de Adequação das Premissas da Entidade de 2021, elaborado pela Mirador, com validade de 03 anos conforme Inciso I do Art,35 da IN Previc nº 33/2020. Com base nisso, o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa de crescimento real dos salários de 0,27% a.a para 0,07% a.a.			
Opinião do atuário:			
Indicou-se a alteração desta premissa conforme recomendado pelo Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2021.			
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	MULLER		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Não se Aplica	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Conforme estudo tecnico			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,70		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
Não foi identificada divergência entre a quantidade de esperada e a ocorrida para 2021 apresentada na Demonstração atuarial anterior.			
Justificativa da EFPC:			
Essa premissa foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o recomendado pelo Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2021, elaborado pela Mirador, com validade de 03 anos conforme Inciso I do Art,35 da IN Previc nº 33/2020.			
Opinião do atuário:			
As ocorrências estão em linha com o projetado no anterior. Além disso, são realizados periodicamente Estudos de Aderência da premissa, conforme legislação específica, para acompanhamento do comportamento dos resultados a médio/longo prazo.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	MI 85		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica

Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Conforme estudo tecnico			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,62		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A quantidade esperada para 2021 apresentada no exercício anterior era de 1 ocorrência, número inferior aos 2 casos registrados. Esta divergência é considerada normal na análise do período que considera apenas um exercício(curto prazo).			
Justificativa da EFPC:			
Essa premissa foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o recomendado pelo Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2021, elaborado pela Mirador, com validade de 03 anos conforme Inciso I do Art,35 da IN Previc nº 33/2020.			
Opinião do atuário:			
Possíveis divergências entre ocorrido e esperado podem ser observadas no curto prazo, tendo em vista que as premissas tendem a se concretizar a médio/longo prazo. O acompanhamento da adequação da premissa no médio/longo prazo é realizado periodicamente por meio de Estudo de Aderência, conforme legislação específica.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	AT 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Feminina e Masculina
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Conforme estudo tecnico			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	32,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	55,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	33,91		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A quantidade esperada para 2021 apresentada no exercício anterior era de 94 ocorrências, número superior aos 55 casos registrados. Esta divergência é considerada normal na análise do período que considera apenas um exercício(curto prazo).			
Justificativa da EFPC:			
Essa premissa foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o recomendado pelo Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2021, elaborado pela Mirador, com validade de 03 anos conforme Inciso I do Art,35 da IN Previc nº 33/2020.			
Opinião do atuário:			
Possíveis divergências entre ocorrido e esperado podem ser observadas no curto prazo, tendo em vista que as premissas tendem a se concretizar a médio/longo prazo. O acompanhamento da adequação da premissa no médio/longo prazo é realizado periodicamente por meio de Estudo de Aderência, conforme legislação específica.			
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	3,99		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,04		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	3,49		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,99		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do Plano PRECE II, ao logo de 2021, foi de 14,01% contra a expectativa atuarial de rentabilidade nominal de 14,61% (Meta Atuarial), o que , em termos reais, representou obter 3,49% contra uma meta atuarial de 4,04% ao ano estabelecida no encerramento de 2020, tomando como indexador base, o INPC (IBGE).			
Justificativa da EFPC:			
Com base no estudo de convergência da Taxa Real de Juros de 2021, elaborado pela Mirador, e na política de Investimentos da Entidade, o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da Taxa Real de Juros de 4,04% a.a. para 3,99% a.a.			

Opinião do atuário:

A meta atuarial deve ser equivalente a variação anual do INPC (IBGE) acrescida da premissa de Taxa de Real de Juros Anual adotada na Avaliação Atuarial do plano de benefícios. Pode-se constatar que a rentabilidade líquida auferida no exercício ficou abaixo da rentabilidade necessária para a manutenção do equilíbrio-técnico do plano. Com o objetivo de realizar o contínuo nivelamento da Taxa Real de Juros Anual frente à estrutura de alocação definida na Política de Investimentos da Entidade, com uma visão de longo prazo, e às expectativas de rentabilidade futura da carteira de investimento, indicou-se a alteração desta premissa.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE ABONO ANUAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ANTECIPADA			
Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	127,64
Idade média dos assistidos:	72	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			27.652,62
Benefícios Concedidos			27.652,62
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			27.652,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			27.652,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	2	Valor médio do benefício (R\$):	4.493,79
Idade média dos assistidos:	87	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.154.171,03
Benefícios Concedidos			1.154.171,03
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			1.154.171,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			1.154.171,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	5	Valor médio do benefício (R\$):	309,49
Idade média dos assistidos:	79	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			176.857,52
Benefícios Concedidos			176.857,52
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			176.857,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			176.857,52
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	49	Valor médio do benefício (R\$):	5.229,14
Idade média dos assistidos:	84	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			36.107.643,85
Benefícios Concedidos			36.107.643,85
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			36.107.643,85
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			36.107.643,85
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	185	Valor médio do benefício (R\$):	1.747,85
Idade média dos assistidos:	78	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			29.949.985,18
Benefícios Concedidos			29.949.985,18
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			29.949.985,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			29.949.985,18
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO	
Custo do Ano (R\$):	0,00
Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas	0,00
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	
Saldo de Contas – parcela Participantes	
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	
Benefício Definido Repartição Simples	
CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - PLANO PRECE II	
Custo do Ano (R\$):	0,00
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	67.416.310,20
Benefícios Concedidos	67.416.310,20
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	67.416.310,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	37.289.467,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	30.126.842,70
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	13.355.112,92
Déficit equacionado	13.355.112,92
Patrocinador (122 meses restantes)	13.355.112,92
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	18.387.232,49
Déficit equacionado	18.387.232,49
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (188 meses restantes)	18.387.232,49
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (122 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$47.636.877,08	Insuficiência de cobertura:	R\$1.392.200,63
--------------------------	------------------	-----------------------------	-----------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	
Fonte de custeio	
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	0,00		3.794.034,33		0,00		3.794.034,33
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	3.794.034,33	4,62	0,00	0,00	3.794.034,33
Normais	0,00	0,00	354.696,69	4,62	0,00	0,00	354.696,69
Extraordinárias	0,00	0,00	3.439.337,64	50,53	0,00	0,00	3.439.337,64
Déficit Equacionado	0,00	0,00	3.439.337,64	50,53	0,00	0,00	3.439.337,64
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/12/2022

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Conforme resultados apurados na Avaliação Atuarial, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 01/08/2022, foi mensurado em 0,00% da Folha de Salários de Participação, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano. Comparativamente ao exercício anterior, o custo do Plano permaneceu inalterado, o qual, também registrou uma alíquota de 0,00% em 31/08/2022. Dentre as causas da permanência do custo nulo, destaca-se, especialmente, o perfil da massa remanescente no Plano. Não há previsão de custos para o referido grupo de custeio.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2021, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos). A redução nas provisões matemáticas na avaliação atuarial especial de 2022 se deve ao processo de migração ocorrida no plano.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Plano PRECE II, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Na avaliação atuarial de 01/08/2022 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R\$894.318,36. A parcela do déficit dentro do limite estabelecido na legislação em vigor, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado. O limite de Déficit Técnico Acumulado calculado para o plano PRECE II seria de até R\$2.104.722,92. Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,34 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 01/08/2022. Considerando o resultado reposicionado para 31/08/2022 o déficit observado foi de R\$1.392.200,63, sendo mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado e dentro do limite estabelecido na legislação em vigor.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	56
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	412
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	6

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	0,00
Provisões Matemáticas	67.416.310,20
Benefícios Concedidos	67.416.310,20
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	67.416.310,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	37.289.467,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	30.126.842,70
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	13.355.112,92
Déficit equacionado	13.355.112,92
Patrocinador	13.355.112,92
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	18.387.232,49
Déficit equacionado	18.387.232,49
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	18.387.232,49
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
RESULTADO DO PLANO	
Resultado do exercício	-3.500.600,24
Déficit Técnico	1.392.200,63
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	0,00		3.794.034,33		0,00		3.794.034,33
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	3.794.034,33	4,62	0,00	0,00	3.794.034,33
Normais	0,00	0,00	354.696,69	4,62	0,00	0,00	354.696,69
Extraordinárias	0,00	0,00	3.439.337,64	50,53	0,00	0,00	3.439.337,64
Déficit Equacionado	0,00	0,00	3.439.337,64	50,53	0,00	0,00	3.439.337,64
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

Os dados individuais foram fornecidos pela PRECE à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. A análise efetuada pela Mercer nas bases cadastrais utilizadas para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a PRECE a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes nas bases cadastrais.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

Não Aplicável.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

No exercício de 2021 o Plano de Benefícios PRECE II encontrava-se deficitário, a situação deficitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2021, em função do processo de migração, conforme explicado anteriormente neste parecer e da redução nas provisões matemáticas. No período compreendido entre janeiro/2022 e julho/2022, a meta atuarial do Plano foi de 7,40%, composta pelo INPC de 4,98% mais taxa de juros de 3,99% (2,31% no período), enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 3,37% conforme informação repassada pela PRECE, representando uma perda atuarial de 3,76%.

NATUREZA DO RESULTADO:

O déficit apresentado em 01/08/2022 e 31/08/2022, foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2021, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Na avaliação atuarial de 01/08/2022 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R\$894.318,36. A parcela do déficit dentro do limite estabelecido na legislação em vigor, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado. O limite de Déficit Técnico Acumulado calculado para o plano PRECE II seria de até R\$2.104.722,92. Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,34 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 01/08/2022. Considerando o resultado reposicionado para 31/08/2022 o déficit observado foi de R\$1.392.200,63, sendo mantido na conta de Déficit Técnico Acumulado e dentro do limite estabelecido na legislação em vigor.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação de todos os benefícios do Plano PRECE II. Observado que o Plano se encontra em extinção, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme Resolução CNPC nº 33/2020. Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no encerramento do exercício anterior.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios PRECE II, administrado pela PRECE - Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras em 01 de agosto de 2022 e reposicionado para 31 de agosto de 2022. O Plano PRECE II está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios CNPB nº 1998.0061-74, encontra-se fechado a novas adesões, desde 01/08/2005, por se tratar de um plano em extinção, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício nº 2073/2006/SPC/DETEC/CGAT, de 06.06.2006, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), de forma que, conforme Resolução CNPC nº 41, de 09 de junho de 2021, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD). Procedemos à Avaliação Atuarial especial, posicionada em 01/08/2022 e reposicionada para 31/08/2022, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar, ocorrida durante o processo de migração, aprovada pela Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada no DOU de 14/12/2021, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de 31/07/2022. Quanto às informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Entidade, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer. Ressalta-se que, para o Plano PRECE II, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de "PLANO PRECE II" exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios. Adicionalmente, informamos que esta avaliação de caráter especial tem a finalidade de apresentar, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial, a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano. Este parecer visa apresentar a situação do presente Plano, após o processo de migração dos Planos de Benefício PRECE I e PRECE II, planos de origem, para o Plano de Benefícios PRECE IV, plano de destino, conforme processo aprovado pela Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada em 14/12/2021. Certificamos que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE II, em 01/08/2022, é deficitária em R\$894.318,36, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano. Considerando o reposicionamento dos valores para 31/08/2022, observa-se que o plano permanece em situação deficitária em R\$1.392.200,63. Os valores de Déficit Técnico Acumulado observados em 01/08/2022 e em 31/08/2022, estão dentro do limite estabelecido na legislação em vigor. Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Não haverá a obrigatoriedade do processo de equacionamento de déficit uma vez que o valor foi inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado. Contudo, é importante destacar que o Plano possui além das Provisões Matemáticas a constituir na ordem de R\$18.699.042,11 em 01/08/2022 e de R\$18.387.232,49 quando reposicionadas para 31/08/2022, um contrato de dívida na ordem de R\$13.606.807,86 em 01/08/2022 e de R\$13.355.112,92 quando reposicionadas para 31/08/2022, sendo imprescindível o pagamento de ambas as dívidas para viabilizar a manutenção do Plano. Os quantitativos apresentados na seção de hipóteses e premissas atuariais replicam os números apresentados no fechamento do exercício de 2021 em função da avaliação atuarial especial refletir exclusivamente o movimento das provisões na migração.